



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
COLETIVO DE PASSAGEIROS – CETM**

**RESOLUÇÃO – CETM - Nº 115/2020 DE 21 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelas operadoras do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, Viação Canoense S/A – VICASA e Empresa Sociedade de Ônibus Gaúcha Ltda – SOGAL, referente ao Sistema de Integração.**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CETM, no uso de suas atribuições e competências legais, reunido em sessão de 17 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a manifestação da empresa Viação Canoense S/A – VICASA, que, diante das medidas impostas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, alegando incapacidade financeira de custear os insumos básicos para manter a operação definida pelo órgão Gestor a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano – METROPLAN, solicita que a operação de integração com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB seja realizada pela empresa do mesmo Grupo Empresa Sociedade de Ônibus Gaúcha Ltda – SOGAL.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** -A empresa operadora do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, Viação Canoense S/A – VICASA, fica autorizada a suspender as linhas de integração com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;

**Art. 2º** -A empresa Sociedade de Ônibus Gaúcha Ltda – SOGAL fica autorizada a realizar, de forma precária, o serviço de integração das linhas da Viação Canoense S/A – VICASA com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB;

**Art. 3º** -A empresa Sociedade de Ônibus Gaúcha Ltda – SOGAL deverá submeter-se às determinações e penalidades definidas na Lei 11.127/98 e ao decreto 39.185/98;

**Art. 4º** -Essa Resolução tem vigência pelo período de 90 dias, a contar de 25/03/2020, podendo ser revogada antes deste prazo, mediante nova determinação do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano – CETM.

**Agostinho Meirelles Martins Neto,**  
Presidente do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano  
Coletivo de Passageiros – CETM.



Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 19º andar – Praia de Belas – 90.119-900 – Porto Alegre/RS

Nome do documento: Resolucao 115-2020 Vicasa\_Publicar.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Agostinho Meirelles Martins Neto	SAAM / GAB / 446272603	22/04/2020 13:40:30

